



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



PROCESSO LICITATÓRIO PREF. Nº89/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO PREF. Nº22/2023

Código registro TCE: B7ED7F0A7E43F739199FB30E6011D7D390DE248C

I – FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

II – OBJETO:

Aquisição de kit cadeiras de alimentação fixado na parede com capacidade para quatro bebês cada 100% MDF, laqueado, acentos e encostos com espuma e revestido de courvin para o centro de educação infantil municipal criança feliz do município de são domingos/sc.

III – JUSTIFICATIVA:

A cadeira de alimentação é um produto que foi projetado para trazer maior praticidade, comodidade e segurança às refeições dos bebês e crianças, em seus primeiros anos de vida. Elas podem começar a serem utilizadas assim que o bebê já conseguir sentar, o que acontece a partir dos 6 meses de vida. A cadeira tem o papel importante, pois a criança pode ficar sentada recebendo as refeições com maior segurança e conforto, mantendo os bebês sentados e em postura firme para comer.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



IV – FUNDAMENTO DA DESPESA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento vigente de 2023 da Secretaria de Educação Desp. 27.

V – DOS VALORES e ORÇAMENTOS:

O valor global dos serviços objeto deste instrumento é de R\$ 11.420,00(onze mil, quatrocentos e vinte reais).

VI - FORNECEDOR:

SUPREMO MOVEIS PLANEJADOS LTDA – CNPJ: 22.015.691/0001-30

VII – PRAZO:

O prazo final de vigência do contrato e execução, será até 90(noventa) dias, a contar da assinatura do contrato.

VII – DETERMINAÇÃO:

Desta forma, tendo as condições acima elencadas, determino que se proceda a contratação com as condições acima elencadas.

São Domingos/SC, 27 de novembro de 2023.

MARCIA VEBER
Secretária Municipal de Educação



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



VIII – RATIFICAÇÃO

Em virtude da necessidade e das justificativas, aprovo e autorizo a contratação da empresa referida no corpo desta Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, atualizada.

Determino que o setor de contratos verifique a documentação fiscal da referida empresa e confeccione o contrato com a mesma em no máximo 10 (dez) dias corridos da data deste termo.

São Domingos/SC, 27 de novembro de 2023.

MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI

Prefeito Municipal